



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.700.166/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JRN ASSESSORIA E SISTEMA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR JOSE MALCHER</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO <b>SALA NR 12</b>
---	----------------------	----------------------------------

CEP <b>66.035-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NAZARE</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAYOUTPA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 8382-0403</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

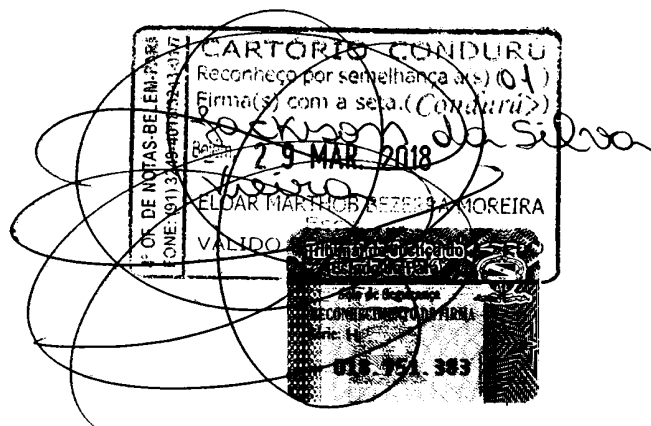
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **10:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certifico o Registro em 06/04/2018  
Arquivamento 20000558965 de 06/04/2018 Protocolo 186759606 de 02/04/2018  
Nome da empresa J S VIEIRA ACESSORIA E SISTEMAS NIRE 15801728561  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 84465335321706



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ



186759606

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
PROTOCOLO	186759606 - 02/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15801728561  
CNPJ 23.700.166/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018  
SOB N: 20000558965



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

06/04/2018

1

Certifico o Registro em 06/04/2018  
Arquivamento 20000558965 de 06/04/2018 Protocolo 186759606 de 02/04/2018  
Nome da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS NIRE 15801728561  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 84465335321706

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ly-FRB05V6tMw&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82470774349-JACKSON DA SILVA VIEIRA

JACKSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 824.707.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05037511632, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRAJÁ, 520, APTO 502B, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL titular da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801728561, com sede Travessa Pirajá, 520, Apt:502 B Leste ;cond:torres Devant, Pedreira Belém, PA, CEP 66083513, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.700.166/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DA SEDE

**Cláusula Primeira** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, SALA NR 12, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66.035-065.

**Cláusula Segunda** - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira** - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

JACKSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 824.707.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05037511632, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRAJÁ, 520, APTO 502B, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL titular da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801728561, com sede AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, SALA NR 12, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66.035-065, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.700.166/0001-16, Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801728561- devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.700.166/0001-16

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, SALA NR 12, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66.035-065

27/11/2023

Certifico o Registro em 27/11/2023

Arquivamento 20000917133 de 27/11/2023 Protocolo 232399344 de 27/11/2023 NIRE 15801728561

Nome da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97690092543003



# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ly-fRB05v6tMw&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82470774349-JACKSON DA SILVA VIEIRA

**Cláusula Quarta** - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**Cláusula Quinta** - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima** - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava** - A empresa iniciou suas atividades em 19/11/2015 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona** - DO FORO: Fica eleito o foro de Belém – Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELÉM-PA, 27 de novembro de 2023.

---

JACKSON DA SILVA VIEIRA



Certifico o Registro em 27/11/2023

Arquivamento 20000917133 de 27/11/2023 Protocolo 232399344 de 27/11/2023 NIRE 15801728561

Nome da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97690092543003

27/11/2023



232399344

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
PROTOCOLO	232399344 - 27/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 15801728561  
CNPJ 23.700.166/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023  
SOB N: 20000917133

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82470774349 - JACKSON DA SILVA VIEIRA - Assinado em 27/11/2023 às 12:46:22



Marcelo A. P. Cebolão

1



## ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

<b>Inscrição Municipal</b> 263.247-9	<b>Validade</b> 10/04/2026	<b>IPTU</b>
<b>Nome da Empresa</b> J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS		
<b>Nome Fantasia</b> J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS	<b>CNPJ da Empresa</b> 23.700.166/0001-16	
<b>Endereço da Empresa</b> AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 000153 SALA NR 12 - NAZARE		
<b>Atividade Econômica Principal</b> 6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
<b>Atividades Secundárias</b> 4618-4/99-00 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6203-1/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6311-9/00-00 - TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599-6/03-00 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
<b>Data da Inscrição Municipal</b> 09/04/2018		

### OBRIGAÇÕES:

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**  
**CNPJ: 23.700.166/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:36 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **3282.237F.9C0B.D96C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**Inscrição Estadual:** 15.506.713-3**CNPJ:** 23.700.166/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:11:54 do dia 10/12/2025**Válida até:** 08/06/2026**Número da Certidão:** 702025082776933-1**Código de Controle de Autenticidade:** 0BD5751B.F35C4564.9E6DC536.9AE70AF5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**Inscrição Estadual:** 15.506.713-3**CNPJ:** 23.700.166/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:11:54 do dia 10/12/2025**Válida até:** 08/06/2026**Número da Certidão:** 702025082776934-0**Código de Controle de Autenticidade:** BC7115EB.60FC37F7.D52C72CC.D10FB785**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

Processo Nº 455106/119/2025

Contribuinte: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS  
CPF/CNPJ: 23.700.166/0001-16  
Inscrição Mobiliária: 263247-9  
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER , 153 SALA NR  
12

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

**Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.**

Certidão emitida às **12:56** horas, do dia **12/12/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:  
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.



**documento  
certificado**

**QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 155P25PLD

Data de Emissão: 12/12/2025 13:02

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.700.166/0001-16  
**Razão Social:** J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS  
**Endereço:** AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 153 SALA NR 12 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2026 a 11/04/2026

**Certificação Número:** 2026031303113321844768

Informação obtida em 16/03/2026 14:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



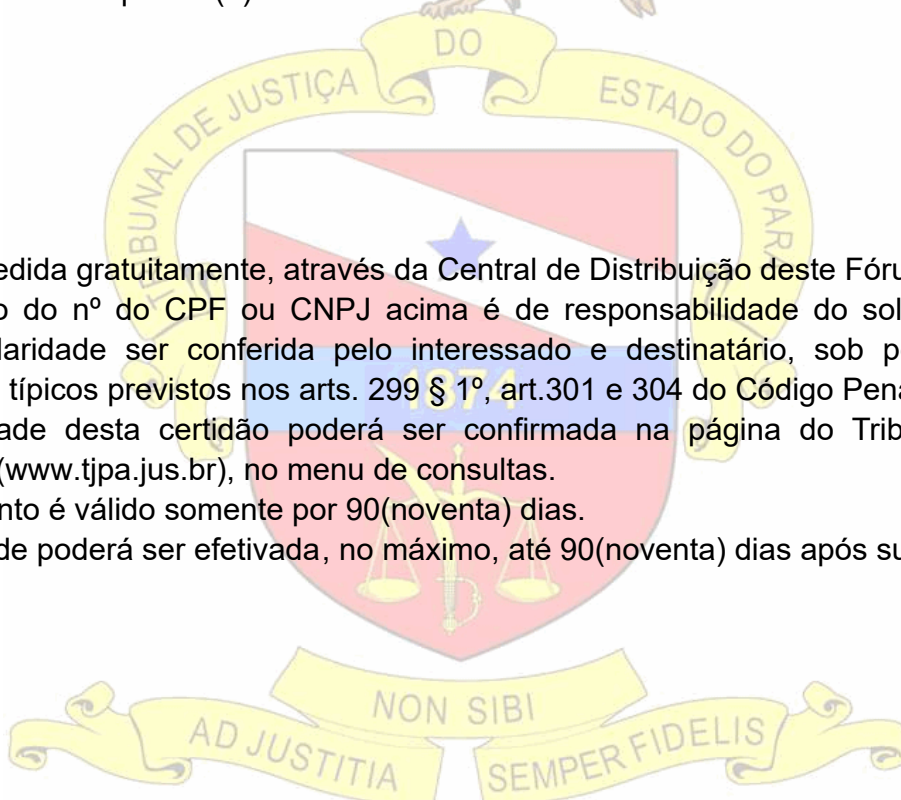
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ 23.700.166/0001-16, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 21 janeiro, 2026

MARCELO SANTOS  
COSTA:410017022  
04  
Assinado de forma digital  
por MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204  
Dados: 2026.01.23  
09:34:17 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 21/01/2026 11:41:14

**CONTROLE: 01211113780864**

Válida até 21/04/2026 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (renato.lobo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.700.166/0001-16

Certidão nº: 76539799/2025

Expedição: 10/12/2025, às 12:13:58

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.700.166/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO EM TI DOS SISTEMAS PERTENCENTES  
AO PORTIFÓLIO DA EMPRESA REPRESENTADA**

Pelo presente instrumento particular em que são partes, de um lado, **GRUPO ASSESI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.769.245/0001-92 com razão social A. Amaro F. da Silva - EPP, situada na Rua Inglaterra nº 243, Q 13 - Itaperi, denominada simplesmente de **REPRESENTADA**, neste ato representado por seu proprietário/representante legal Armando Amaro Fragoso da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG nº 2000029258198 e CPF nº 014.475.673-07, e de outro lado, **JRN ASSESSORIA E SISTEMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.700.166/0001-16 com razão social J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS - ME, situada na Tv. Pirajá nº 508, APT 502 B Leste - Cond. Torres Devant - Pedreira, denominada **REPRESENTANTE** neste ato representado por seu proprietário/representante legal Jackson da Silva Vieira, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG nº 2000097083950 e CPF nº 824.707.743-49.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justo e acertado o presente Instrumento Particular de Contrato de Representação em TI do Sistema dos Sistemas pertencentes ao portfólio da empresa REPRESENTADA, que se regerá pela Lei nº 10406 de 10/01/02, denominado Código Civil, com as alterações necessárias introduzidas por leis complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TERRITÓRIO ABRANGIDO**

1.1 A **REPRESENTADA** confere ao **REPRESENTANTE**, a representação comercial de seu portfólio de sistemas, **SEM** caráter de exclusividade, permitindo ao **REPRESENTANTE** que promova a realização de negócios/vendas mercantis, transmitindo à **REPRESENTADA** um percentual/pagamento conforme previsto na Cláusula 4.1.

1.2 Fica expressamente consignado que a representação concedida ao **REPRESENTANTE** permite somente a representação, sem possibilidade de venda direta.

1.3 O território no qual o **REPRESENTANTE** exercerá sua atividade, sem caráter de exclusividade, compreende o Estado do Pará, unidade da Federação Brasileira.

1.4 No território do Estado onde o **REPRESENTANTE** exercer suas atividades, independentemente de sua autorização ou ciência, poderá a **REPRESENTADA** nomear outros Representantes ou vender diretamente seus produtos, sem que isto gere qualquer dever de indenização.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS VENDAS

2.1 O **REPRESENTANTE** exercerá, **sem exclusividade**, suas atividades de representação comercial, promovendo a venda do produto da **REPRESENTADA**, através dos pedidos negociados com os clientes, não podendo a **REPRESENTADA** interferir nas negociações.

2.1.1 O **REPRESENTANTE** poderá ainda, participar de licitações públicas se fazendo representar pela pessoa jurídica ora relacionada como **REPRESENTANTE**, com poderes para representar todos os sistemas pertencentes ao portfólio da **REPRESENTADA**.

2.2 O **REPRESENTANTE** deverá emitir nota fiscal referente a cada venda realizada.

2.3 Para a realização das vendas, o **REPRESENTANTE** exercerá sua atividade da melhor forma que lhe convier, desenvolvendo suas atividades com total liberdade de horário, não tendo a obrigação de se reportar à **REPRESENTADA** acerca de sua jornada de trabalho e de suas tarefas realizadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1 O presente contrato terá o prazo de 1 (um) ano de duração, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

3.2 Na hipótese de prorrogação, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data comprovada de recebimento do aviso ou notificação extrajudicial.

3.3 A parte que deixar de conceder o aviso prévio supramencionado, ficará obrigada a pagar à outra, a importância correspondente a um terço (1/3) do total das comissões auferidas pela **REPRESENTANTE** nos últimos 03 (três) meses.

3.4 O contratante que infringir qualquer cláusula do presente contrato dará, à parte prejudicada, o direito de considerá-lo rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLAUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

4.1 Todas as vendas dos sistemas realizadas pela **REPRESENTANTE**, a **REPRESENTADA** receberá o correspondente a **40% (quarenta por cento)** do valor auferido na sua comercialização tendo como base o preço praticado no contrato pactuado entre a representante e seus clientes, isto devido ao seu trabalho pelo desenvolvimento e inteligência empregada no desenvolvimento do produto bem como da parte web do sistema.

4.2 Cabe ao representante emitir a nota fiscal correspondente ao uso/representação dos sistemas, bem como, todos os impostos municipais, estaduais e federais.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

- 4.3 Fica a cargo do REPRESENTANTE todo treinamento de pessoal para uso do sistema.
- 4.4 O PAGAMENTO deverá ser efetuado por meio de depósito mensal todos os dias 10, direto na conta bancária indicada pela REPRESENTANTE, qual seja: Banco Brasil, agência 4145-9, Conta corrente: 39000-3.
- 4.5 O pagamento não fica vinculado a qualquer meta a ser atingida, não havendo quota mínima mensal, sendo devidas de forma individualizada por negociação, independente do valor e da quantia de vendas realizadas.
- 4.6 O comprovante do depósito servirá como recibo de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE**

- 5.1 Manter um escritório de vendas, por sua conta e risco, suportando todos os encargos decorrentes de sua manutenção, inclusive as despesas oriundas de comunicação com a **REPRESENTADA**.
- 5.2 Dedicar-se com perseverança à representação, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA**.
- 5.3 Registrar regularmente seus empregados, responsabilizando-se pelos proventos, comissões a terceiros e questões trabalhistas envolvendo seus subordinados.
- 5.4 O **REPRESENTANTE** poderá exercer sua atividade para outras empresas, comercializando programas ou efetuando negócios por nome e por conta própria, mesmo se tratando de atividades e de produtos similares, para empresas concorrentes.
- 5.5 Manter em sigilo todas as informações decorrentes das atividades de representação, respondendo por perdas e danos advindos da infração a tal obrigação.
- 5.6 Poderá exercer pessoalmente o direito de representar, ou contratar outros representantes a execução dos serviços relacionados com a representação ora contratada, desde que receba expressamente autorização da **REPRESENTADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA**

- 6.1 Transmitir, as instruções para a comercialização de seus produtos. Caso contrário, fica a cargo do **REPRESENTANTE** escolher a melhor forma de comercializar o produto e abordar o cliente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 As despesas ao exercício normal da representação ora concedida, relativas a transporte, custos de manutenção, dentre outros, correm exclusivamente por conta do **REPRESENTANTE**.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

7.2 Das correspondências e documentos: Os entendimentos, durante a vigência deste contrato, sobre comissões especiais, substituições de lista de preço, novas tabelas de comissões, inclusões ou exclusões de produtos, deverão ser feitas mediante troca de correspondência, fax ou e-mail, que serão partes integrantes e complementares deste contrato.

7.3 A **REPRESENTADA** poderá agendar reuniões com os **REPRESENTANTES** para traçar diretivas, orientar ou instruir o **REPRESENTANTE** no intuito de auxiliá-lo a melhor desenvolver seu trabalho, que terão seu comparecimento facultativo, de acordo com a conveniência do **REPRESENTANTE**.

7.4 O presente contrato não poderá ser transferido, total ou parcialmente, pelo **REPRESENTANTE**, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da **REPRESENTADA**.

7.5 Fica autorizado ao **REPRESENTANTE** à contratação de prepostos e ou empregados para auxiliá-lo em suas atividades de representação dos produtos da **REPRESENTADA**, sendo que, todos os ônus e encargos financeiros e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade do **REPRESENTANTE**.

7.6 Em ocorrendo Ação Trabalhista e ou auto de infração relativo aos empregados e ou prepostos do **REPRESENTANTE** e a **REPRESENTADA** restar condenada, de forma solidária e ou subsidiária a efetuar estes pagamentos de natureza trabalhista, ficará resguardado o direito da **REPRESENTADA** de cobrar a quantia paga devidamente atualizada acrescida de multa de 20% do **REPRESENTANTE**, servindo ainda o presente instrumento juntamente com o comprovante do pagamento como título executivo, nos termos do inciso II do artigo 585 do CPC.

7.7 Em caso de rescisão ou término do contrato estará o **REPRESENTANTE** obrigado a devolver à **REPRESENTADA**, dentro do prazo de 10 (dez) dias, todo material que estiver em seu poder, relativamente ao exercício da representação.

7.8 Este contrato substitui e revoga todo e qualquer contrato, entendimento ou mesmo acordo que, porventura havido anteriormente entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

8.1 É dever do **REPRESENTANTE** prestar assistência técnica, garantindo ao cliente captado o suporte técnico, via telefone ou remoto, enquanto vigorar o presente Contrato, prestando esclarecimentos, sanando dúvidas, bem como, resolvendo eventuais problemas referentes às configurações e operação do sistema de modo geral.

8.2 Em caso de necessidade, poderá o **REPRESENTANTE**, solicitar de forma excepcional, atendimento aos técnicos do suporte da **REPRESENTADA** para solucionar demandas oriundas de seus clientes.

Parágrafo Único: Do que trata o inciso 8.2, este somente poderá ocorrer em caso de alta demanda e/ou por dúvidas técnicas, as quais o **REPRESENTANTE** não consiga solucionar por si só ou por meio de sua equipe.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, **REPRESENTADA** e **REPRESENTANTE**, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para todos os fiéis direito.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021

**A. AMARO F. DA SILVA - EPP**

Armando Amaro Fragoso da Silva  
**A. AMARO F. DA SILVA - EPP**  
CPF: 014.475.673-07

**Armando Amaro Fragoso da Silva**

**CPF: 014.475.673-07**

**Representada**

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:2370016600116  
0116  
Assinado de forma digital por  
J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:23700166000116  
Dados: 2021.02.01 15:23:54 -03'00'

**J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS - ME**

**Jackson da Silva Vieira**

**CPF: 824.707.743-49**

**Representante**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

	<b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b> Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará <a href="mailto:camaraxingu@bol.com.br">camaraxingu@bol.com.br</a> – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
	<b>Gabinete da Presidência</b>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, estabelecida na Trav. Pirajá, nº 520, Bairro: Pedreira, CEP: 66.063.513, na cidade de Belém, Estado do Pará, fornece Licença de Uso de Sistema e Serviços Prestados na Manutenção e Ambientação de Website, Software de Painel Eletrônico de Votação, Controle de Caixas de E-Mails Governamentais e Sistema para Atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, inscrita sob o nº 03.704.171/0001-90, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com prazos e exigências, sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Felix do Xingu, em 27 de setembro de 2023.

**ADRIANA NEVES** Assinado de forma digital  
por ADRIANA NEVES  
**TORRES:898704** TORRES:89870484204  
84204 Dados: 2023.09.27 11:29:27  
Ver. **Adriana Neves Torres (SD)**  
Presidente da CMSFX



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 153, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-065, na cidade de Belém, Estado do Pará, forneceu Licença de Uso de Locação de Softwares de Gerenciamento, Manutenção, Alimentação de dados e Controle de Site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011), Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon – Radar Nacional de Transparência, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrita sob o nº 22.981.096/0001-59, localizada na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, na cidade de Tucumã/PA, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com prazos e exigências, sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Tucumã – PA, 31 de dezembro 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA  
Assinado de forma digital por  
WELINGTON FARIA DA COSTA:63667460287  
Dados: 2025.12.31 11:22:06 -03'00'

**Welington Faria da Costa**  
Pres. / CMT / Biênio 2025/2026

